



UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENG. DE PRODUÇÃO



Caixa Postal 209 – CEP 30161-970 – Belo Horizonte - MG
Fones: (31) 3409-4819 -Fax (31) 3409-4886 – E-mail: cgep@eng.ufmg.br

RESOLUÇÃO nº 01/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011

“A Resolução No.01/2011 - do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, que estabelece normas para distribuição de vagas remanescentes, nas modalidades de reopção e rematrícula e define critérios de classificação.”

O COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos itens 70,71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, resolve:

Art. 1º. As vagas remanescentes no Curso de Graduação em Engenharia de Produção serão distribuídas por meio dos processos de reopção e rematrícula com os seguintes percentuais:

- I - reopção: 75% (setenta e cinco por cento) das vagas;
- II- rematrícula: 25% (vinte e cinco por cento) das vagas.

§ 1º. Em caso de número fracionado, o resultado será arredondado para o inteiro subsequente, quando a fração for igual ou maior que cinco.

§ 2º. Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas de reopção, o saldo de vagas será destinado à rematrícula, e vice-versa.

Art. 2º. Havendo mais candidatos para reopção do que o número de vagas oferecidas serão classificados aqueles que, na seguinte ordem de prioridade:

- I - forem alunos oriundos dos cursos de Engenharia e dos cursos de Ciências Exatas, classificados pelo RSG acumulado;
- II - forem alunos oriundos dos demais cursos da UFMG, classificados pelo RSG acumulado.

Art. 3º. Havendo mais candidatos para rematrícula do que o número de vagas oferecidas serão classificados aqueles que, na seguinte ordem de prioridade:

- I - não tiverem obtido a rematrícula anteriormente para o Curso de Engenharia de Produção;
- II - tiverem ingressado na UFMG por vestibular;
- III - puderem integralizar o currículo e concluir o Curso de Engenharia de Produção em menor tempo;
- IV - tiverem o melhor RSG acumulado.



UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENG. DE PRODUÇÃO



Caixa Postal 209 – CEP 30161-970 – Belo Horizonte - MG
Fones: (31) 3409-4819 -Fax (31) 3409-4886 – E-mail: cgep@eng.ufmg.br

Art. 4º. Para todas as modalidades de preenchimento de vagas, esgotados os critérios apontados nos artigos 2.º e 3.º desta Resolução, e ainda restando candidatos empatados, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

Art. 5º. Os candidatos, ao se inscreverem para as vagas em disputa, deverão apresentar o histórico escolar original ou cópia autenticada.

Art. 6º. Os pedidos de reopção e rematrícula serão examinados e classificados pelo Coordenador do Curso de Graduação e submetidos ao Colegiado para aprovação.

Art. 7º. O resultado do exame dos pedidos deverá conter os nomes de todos os candidatos classificados e admitidos e dos não classificados, apontando-se, entre os critérios desta Resolução, qual ou quais deles foram aplicados para classificação dos candidatos.

Art. 8º. Das decisões proferidas pelo Colegiado previstas no art. 6.º caberá recurso na forma do Ordenamento Institucional da UFMG.

Art. 9º. Revogada as disposições, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação neste Colegiado e na Congregação da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2011.

Aprovado “Ad referendum” em 05 de maio de 2011.

Prof. Carlos Roberto Venâncio de Carvalho
Coordenador do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Produção